

## Governo do Estado de Roraima Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2022/FEMARH/PRES

Em 19 de janeiro de 2022.

Altera e acrescenta dispositivos à Instrução Normativa nº 04 de 14 de agosto de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade da Reposição florestal e o consumo de matéria prima florestal e dá outras providências, para incluir o parágrafo terceiro e quarto do artigo 14.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - FEMARH, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1415-P, de 18 de outubro de 2021, no uso das atribuições legais, e:

## Resolve:

§2º- .....

<b>Art.1º</b> Alterar o art. 14º da Instrução Normativa nº 04, de 14 de agosto de 2020, para acrescentar o parágrafo terceiro e quarto, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 14
§1º

§3º Não se aplica a Instrução Normativa nº 04/2020 e suas alterações, aos processos na qual a parte interessada já possua licença de Instalação-LI, emitida antes da publicação da IN em 14 de agosto de 2020.

§4º Os pedidos de renovação de Licença de Instalação-LI, não serão considerados como pedido de nova licença, não se aplicando a IN nº 04/2020, ficando a renovação da AUTEX desobrigada de comprovação de reposição florestal.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

## GLICERIO MARCOS FERNANDES PEREIRA Presidente da FEMARH/RR



Documento assinado eletronicamente por Glicério Marcos Fernandes Pereira, Presidente da FEMARH, em 19/01/2022, às 09:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto № 27.971-E/2019.



💲 A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 3891644 e o código CRC **B02CBC5F**.

3891644v3 16201.000556/2022.93